

CONTRATO Nº 092/2021

CONTRATO Nº 092/2021, SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS - SGP-E, PIMB Nº 3028/2021, PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE USO GERAL PARA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS, firmado entre a SCPAR Porto de Imbituba S.A. e a empresa Delvalle Materiais Elétricos LTDA - ME, na forma abaixo.

CONTRATANTE

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.	
CNPJ: 17.315.067/0001-18	
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 100 - CENTRO	
CEP: 88.780-000	MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: FÁBIO DOS SANTOS RIERA	
CPF/MF: 981.180.997-68	CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
NOME: FABRICIO SANTOS DEBORTOLI	
CPF/MF: 027.664.219-80	CARGO: DIRETOR

CONTRATADA

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	
CNPJ: 37.227.550/0001-58	
ENDEREÇO: RUA R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - SETOR OESTE	
CEP: 74.125-070	MUNICÍPIO: GOIÂNIA –GO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: FERNANDO RODRIGUES VALE	
CPF/MF: 042.036.901-53	CARGO: REPRESENTANTE LEGAL

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato para **AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE USO GERAL PARA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS**, decorrente do edital de Pregão Eletrônico nº 038/2021, Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e, PIMB Nº 3028/2021, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e da execução

O objeto deste contrato consiste na **AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE USO GERAL PARA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS**, conforme Anexo I – Termo de Referência – do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2021.

§1º Os quantitativos indicados não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a prestação do serviço será de acordo com as necessidades da Contratante.

§2º O presente contrato será executado pelo regime de empreitada por preço unitário.

§3º Fazem parte do presente contrato, vinculando e obrigando as partes, o Termo de Referência e demais obrigações constantes do Edital nº 038/2021 e a proposta de preço da Contratada.

§4º Este contrato será regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A. e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço, Condições de Pagamento e Reajuste.

I - Do Preço

O objeto do presente contrato **LOTE IX** importa no valor total de **R\$ 122.572,67 (cento e vinte e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**.

Conforme planilha detalhada em ANEXO:

II - Das Condições de Pagamento

O pagamento será:

Liberado após o recebimento definitivo do produto listado em cada Autorização de Fornecimento/Serviços.

Sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, ou enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados no período a que a mesma se refere. Também será sustado o pagamento se existente débito pendente de satisfação para com a Contratante ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

Feito em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, por meio de boleto bancário.

§1º A nota fiscal somente será emitida após autorização prévia e expressa da Contratante.

§2º Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 125, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

§3º Os quantitativos não geram a obrigação de contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

III- Do reajuste dos preços

O valor poderá ser reajustado na forma, prazo e condições previstos na legislação de regência, utilizando-se como índice de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou, em sua ausência, outro que vier a substituí-lo.

A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo Contratante, a partir da análise da solicitação que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Contratada à (ao) Contratante, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos prazos, da execução e da vigência

Prazo de Vigência do Contrato: O Contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual, podendo ser renovado nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16 e Art. 140 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Prazo de Entrega dos Produtos e Serviços: Os produtos e serviços registrados deverão ser entregues em até **20 (vinte)** dias corridos, contados após o envio da “Autorização de Fornecimento” pela Contratante, devidamente expressa e documentada. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito a multa contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus anexos ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 13.303/2016, ou que entrarem em vigor, constituem obrigações do Contratado:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2021;
- c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;
- g) obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Termo de Referência – Anexo I ao Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2021.
- i) designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a Contratante, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor do Contratado, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.

j) comunicar obrigatória e previamente à Contratante, por carta e/ou e-mail, o recebimento de qualquer determinação, inclusive as provenientes de decisões ou sentenças judiciais, que implique débito ou bloqueio na conta corrente e/ou conta salário, na qual o beneficiário recebe o crédito do Contratante.

k) É vedada a subcontratação para o fornecimento indireto dos materiais estipulados. Todavia, admite-se a contratação de terceiros para a realização da entrega ou frete dos produtos requisitados. Será mantida a inteira e direta responsabilidade da CONTRATADA perante a SCPAR Porto de Imbituba, independente da opção pela subcontratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

- a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s);
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2021;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização

A Contratante exercerá, através de trabalhador indicado pela diretoria da SCPAR Porto de Imbituba S.A., a fiscalização dos serviços, observando o fiel cumprimento do disposto neste Contrato.

Parágrafo único – A fiscalização de que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - Da Amostra

A critério da SCPAR Porto de Imbituba, poderão ser solicitadas amostras dos materiais listados antes do efetivo fornecimento, a fim de verificar a qualidade desses. Para efeitos de verificação, serão consideradas como amostras uma unidade dos produtos estipulados, sempre que possível, ou 15 cm (quinze centímetros) do material nos casos de cabos, condutores, dutos ou similares. Casos em que os materiais não possam ser mensurados das formas mencionadas receberão critérios específicos, de acordo com a conveniência da CONTRATANTE. As amostras reprovadas, mediante comunicação por e-mail, estarão disponíveis para retirada junto ao Setor de Obras e Infraestrutura, podendo ser descartadas após 30 (trinta) dias contados da reprovação, não cabendo nenhuma indenização ou compensação financeira. Em caso de reprovação da amostra, o produto não aprovado deverá ser substituído por outro de qualidade adequada, sem que isto implique em majoração do preço ofertado no certame licitatório. O novo produto deverá ser igualmente submetido à aprovação do Setor de Engenharia da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

CLÁUSULA NONA - Matriz De Riscos

A SCPAR Porto de Imbituba e a Contratada, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos conforme abaixo:

Parágrafo Primeiro - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da Contratada.

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de Imbituba, que comprovadamente repercute no preço da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	SCPAR Porto de Imbituba
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SCPAR Porto de Imbituba
Riscos Trabalhista e Previdenciário	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR Porto de Imbituba, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada

<p>Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).</p>	<p>Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR Porto de Imbituba.</p>	<p>Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).</p>	<p>Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.</p>	<p>Contratada</p>
---	---	---	---	-------------------

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba:

I - o descumprimento de obrigações contratuais;

II - a alteração da pessoa do Contratado, mediante:

a) a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

b) a fusão, cisão, incorporação, ou associação do Contratado com outrem sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

III - o desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;

IV - o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

V - a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;

VI - a decretação de falência ou a insolvência civil do Contratado;

VII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do contrato;

VIII - o atraso nos pagamentos devidos pela SCPAR Porto de Imbituba decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX - a não liberação, por parte da SCPAR Porto de Imbituba, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

X - a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XI - o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

XII - o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

XIII - a não aceitação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, uma vez comprovada em planilha de custos e pesquisas de mercado a redução dos encargos do Contratado;

XIV - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório;

XV - ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação ou contrato dela decorrente;

XVI - ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

XVII - ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

XVIII - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba;

IX - ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

§1º rescisão do contrato com base nos incisos desta Cláusula poderá ocorrer por ato unilateral da Contratante, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

§2º A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SCPAR Porto de Imbituba;

§3º A rescisão poderá ser judicial nos termos da legislação.

§4º Em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada reconhece os direitos desta Administração Pública, conforme previsto no art. 125, inciso X, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções Administrativas

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

b) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba;

c) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório;

e) 10% do valor correspondente à parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;

f) 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução parcial;

g) 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução total.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCPAR Porto de Imbituba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

§1º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Licitante/Contratada.

§2º Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º O pagamento de multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Política Anticorrupção

As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I desta cláusula e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Disposições Gerais

I - A Contratante poderá solicitar a qualquer tempo, quaisquer documentos da Contratada, para comprovação de regularidade de situação cadastral ou da contratação dos empregados envolvidos na prestação do serviço e demais documentos considerados pertinentes pela Contratante.

II - Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados, inclusive qualquer alteração do estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone ou outros dados pertinentes, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou remetidas pela Contratada na sede da Contratante, devidamente protocolizadas.

III - Só será permitida a permanência do empregado designado pela Contratada nas dependências da Contratante, durante o período em que estiver prestando os serviços.

IV - A Contratada poderá aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, na forma dos § 1º do art. 81, da Lei 13.303/2016.

V - A celebração do presente Contrato não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os empregados indicados pela Contratada para execução dos serviços. Caso a Contratante, a qualquer tempo, venha a ser notificada ou citada, administrativa ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes as relações de emprego, a Contratada obriga-se a responder pronta e exclusivamente perante tais reivindicações.

VI - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de qualificação e habilitação exigidas pela legislação em vigor.

VII - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão decididos segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Regulamento de

Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A e demais regulamentos e normas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituba, *data da assinatura digital.*

Pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.:

ASSINADO DIGITALMENTE

FÁBIO DOS SANTOS RIERA

Diretor Presidente

SCPar Porto de Imbituba S.A.

ASSINADO DIGITALMENTE

FABRICIO SANTOS DEBORTOLI

Diretor de Administração e Finanças

SCPar Porto de Imbituba S.A.

Pela CONTRATADA:

FERNANDO RODRIGUES VALE

Representante Legal



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP



37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

SCARPA PORTO DE IMBITUBA.S.A- SC
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2021
LICITAÇÃO ELETRONICA: 899956
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/11/2021
MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS.

PROPOSTA

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, **CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3294-3251, e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado no Município de Goiânia, no Estado de Goiás, *vem apresentar a Proposta de Preços para o fornecimento dos materiais da Licitação em epígrafe e para fins disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº041 – Município de IMBITUBA-SP, em referência, conforme segue:*

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP



37.227.550/0001-58
 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
 RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
 SETOR OESTE
 CEP: 74.125-070
 GOIÂNIA-GO

LOTE 09								
Ítem	Descrição dos Produtos	Quant	Unid	Marca	Modelo	Unitario	Total	VI Total Extenso
1	Base para relé fotoelétrico, em plástico, de encaixe, NBR 5123	20	Unid	TECNOLINSA	96BF15150	4,10	82,00	oitenta e dois reais
2	Lampada de LED bulbo 15W, 80 lm/W, Branco Frio, Bivolt, Base E27, 2 anos de garantia	50	Unid	KIAN	COD 10062	9,34	467,00	quatrocentos e sessenta e sete reais
3	Lampada de LED bulbo 30W, 80 lm/W, Branco Frio, Bivolt, Base E27, garantia de 2 anos	30	Unid	KIAN	COD 10881	25,69	770,70	setecentos e setenta reais e setenta centavos
4	Lampada de LED bulbo 40W, 80lm/W, Branco Frio, Bivolt, Base E27, garantia de 2 anos.	30	Unid	KIAN	COD10882	33,88	1.016,40	mil e dezesseis reais e quarenta centavos
5	LÂMPADA INCANDESCENTE 60W, E27, 220V	10	Unid	EMPALUX	ASS 7W	5,80	58,00	cinquenta e oito reais

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP



37.227.550/0001-58
 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
 RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
 SETOR OESTE
 CEP: 74.125-070
 GOIÂNIA-GO

6	Lampada de LED bulbo 12W, 80 lm/W, Branco Frio, Bivolt, Base E27, garantia de 2 anos	200	Unid	KIAN	COD10058	8,03	1.606,00	mil seiscentos e seis reais
7	Lâmpada LED tubular T8, base G13 - 18 a 20W, 1850 até 2000 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mínima 25.000 horas, garantia mínima de 3 anos pelo fabricante, ref. ESSENTIAL LEDtube 1200mm 18W 840/865 da Philips, TUBO LED T8 20 W/4000/5000/6500 1200 mm da Osram ou equivalente	50	Unid	KIAN	COD11419	13,22	661,00	seiscentos e sessenta e um reais
8	Lâmpada LED tubular T8, base G13 de 9 a 10W, 900 até 1050 lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mínimo 25.000 horas, garantia mínima de 3 anos pelo fabricante, ref. ESSENTIAL LEDtube 600mm 9W da Philips, TUBO LED T8 10W/4000 600 mm da Osram ou equivalente	20	Unid	KIAN	COD1147	10,17	203,40	duzentos e três reais e quarenta centavos
9	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 250W-220V-E40-TENSÃO DE PARTIDA DE 3,5 A 4,5KV	30	Unid	KIAN	COD6066	21,04	631,20	seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP



37.227.550/0001-58
 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
 RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
 SETOR OESTE
 CEP: 74.125-070
 GOIÂNIA-GO

10	LAMPADA VAPOR METALICO 1000W, TENSÃO 220V, E40, TENSÃO DE PARTIDA MAIOR QUE 3,5KV	20	Unid	KIAN	9771	81,78	1.635,60	mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos
11	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W, 220V, (BASE E40), tensão de partida maior que 3,5kV	20	Unid	KIAN	COD 11583	29,24	584,80	quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos
12	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA APARENTE 60W, EM ALUMÍNIO E VIDRO, COR CINZA, COMPRIMENTO 220MM, REF. 56158/010 TRAMONTINA	100	Unid	KIAN	TGA	24,56	2.456,00	dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais
13	Luminária (calha) p/ lampada fluorescente 2 x 40w, comercial	20	Unid	LUMEPETRO	10005	25,16	503,20	quinhentos e três reais e vinte centavos
14	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, 220V,POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	50	Unid	EMPALUX	IE33005	23,47	1.173,50	mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos
15	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	50	Unid	JRC	PFE27	3,39	169,50	cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos
16	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W, IP65	50	Unid	ECONOMAX	SLIM30	33,88	1.694,00	mil seiscentos e noventa e quatro reais

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP



37.227.550/0001-58
 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
 RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
 SETOR OESTE
 CEP: 74.125-070
 GOIÂNIA-GO

17	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	20	Unid	BRONZEARTE	PLAFON	81,78	1.635,60	mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos
18	Luminária sobrepor corpo em chapa de aço p/2 lâmpadas fluor. 16/18/20W T8/T10 600mm, cor branca, alto rendimento (sem lâmpadas e acessórios)	30	Unid	LUMILUZ	2X20W	77,07	2.312,10	dois mil, trezentos e doze reais e dez centavos
19	LUMINARIA TIPO ARANDELA 45° A PROVA DE TEMPO P/ LAMPADA MISTA 160W	5	Unid	FORTLGH	45º	229,20	1.146,00	mil cento e quarenta e seis reais
20	MINUTERIA ELETRONICA COLETIVA COM POTENCIA MAXIMA RESISTIVA PARA LAMPADAS FLUORESCENTES DE *300* W (110 V) / *600* W (220 V) - Montagem em trilho DIN	2	Unid	QUARTIWATT	QW031	180,06	360,12	trezentos e sessenta reais e doze centavos
21	Placa de sinalização de saída autônoma face dupla 220V, autonomia 3 horas, NBR 13434	50	Unid	INTELBRAS	PSA225	105,18	5.259,00	cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais
22	Projeto retangular 400W - IP54 ALUMINIIO INJETADO COM RECEP. E40 E SUPORTE DUPLO	20	Unid	SPOTLUX	RLE400	52,65	1.053,00	mil e cinquenta e três reais

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍAS – CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP



37.227.550/0001-58
 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
 RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
 SETOR OESTE
 CEP: 74.125-070
 GOIÂNIA-GO

23	PULSADOR MINUTERIA 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"	5	Unid	PLUZIE	IDEALI	3,53	17,65	dezessete reais e sessenta e cinco centavos
24	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 250w, galvanizado, AFP, com ignitor, 220V, 60Hz, tensão de partida maior que 3,5KV	20	Unid	JRC	RVS250AEZN	70,15	1.403,00	mil quatrocentos e três reais
25	Reator externo para lâmpada vapor metálico 400w, 220V, galvanizado, com ignitor, AFP, tensão de partida maior que 3,5kV	10	Unid	JRC	RVMT400PAEZN	81,89	818,90	oitocentos e dezoito reais e noventa centavos
26	Reator vapor metálico 1000w 220V, 60Hz, com ignitor, galvanizado, AFP, tensão de partida maior que 3,5kV, ilumatic ou similar - Uso externo	15	Unid	JRC	RVMT1000AEZN	222,18	3.332,70	três mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos
27	Refletor para lâmpada 1000W - ALUMINIO INJETADO IP54 E40	15	Unid	SPOTLUX	RLE1000	111,15	1.667,25	mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos
28	RELE FOTOELÉTRICO EXTERNO BIVOLT 1000 W, COM RETARDO, DE CONECTOR, SEM BASE, NBR 5123	100	Unid	QUALITRONIX	QR55	13,92	1.392,00	mil trezentos e noventa e dois reais

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP



37.227.550/0001-58
 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
 RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
 SETOR OESTE
 CEP: 74.125-070
 GOIÂNIA-GO

29	Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DIN	10	Unid	COEL	AEG94	98,20	982,00	novecentos e oitenta e dois reais
30	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA 700W (INCANDESCENTE), 220V, USO EXTERNO, DE SOBREPOR	10	Unid	QUALITRAMIX	QA17M	37,44	374,40	trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos
31	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE T8 E T10, SEM PORTA STARTER	20	Unid	LUMIBRAS	121	1,46	29,20	vinte e nove reais e vinte centavos
32	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	10	Unid	DECORLUX	MT2223	3,31	33,10	trinta e três reais e dez centavos
33	Soquete ou bocal de louça E40	30	Unid	DECORLUX	MT2403	6,96	208,80	duzentos e oito reais e oitenta centavos
34	Projetor led RGB 30W, IP 65, bivolt com controle	10	Unid	PERFECT LED	RGB	82,95	829,50	oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos
35	LUMINARIA SOBREPOR 2X32W C/ SOQUETE REF.3540 ITAIM OU EQUIVALENTE	20	Unid	LUMILUZ	2X32W	160,27	3.205,40	três mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP



37.227.550/0001-58
 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
 RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
 SETOR OESTE
 CEP: 74.125-070
 GOIÂNIA-GO

36	Fita de LED maleável 220 V, rolo de 5m, potência máxima de 10W/m, iluminamento mínimo de 550 lm/m, cor 3.000K, IRC>70, FP>0,92, grau de proteção mínimo IP67, vida útil (L70) mínima de 25.000 horas. Temperatura da operação: -10 a 50°C. Garantia mínima de 1 ano. Medidas de referência: 5.000 x 8 x 18 mm. LED referência: SMD2835/m. Produto acompanha alimentador e terminal.	10	Unid	M BLED	2835	222,25	2.222,50	dois mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos
37	Refletor Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potencia 20W, bivolt, temp.cor 3000K, IP-65, da Taschibra ou similar	20	Unid	ECONOMAX	3000K	31,58	631,60	seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos
38	Lâmpada LED filamento 4W, com bulbo de vidro, base e-27, tensão 220 V, eficiência luminosa mínima de 100 lm/W, IRC>80, vida útil mínima de 15.000 h (L70), temperatura de cor 2.400-3.000 K. Garantia mínima de 1 ano.	20	Unid	EMPALUX	AL04922	17,54	350,80	trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍAS – CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP



37.227.550/0001-58
 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
 RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
 SETOR OESTE
 CEP: 74.125-070
 GOIÂNIA-GO

39	Luminária LED com refletor para uso em postos de combustível, de embutir, fluxo luminoso mínimo de 13.000 lumens, eficiência mínima de 110 lm/w, temperatura de cor entre 4.000 K e 6.000 K, IP65, bivolt, 60 Hz, IRC mínimo de 80, lente difusora 120x120 ou 90x90, dimensões (450x450) mm com tolerância de +15% e -10%, garantia de 5 anos	20	Unid	PERFECT LED	COD18850	817,71	16.354,20	dezesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos
40	Luminária tipo balizador para ambiente aberto, corpo em alumínio fundido pintado na cor branca, difusor em vidro frisado temperado, ref. EX02-S, da Lumicenter ou similiar (tipo tartaruga)	100	Unid	VELLAPLAS	60464	46,78	4.678,00	quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais
41	Luminária LED quadrada de sobrepor, bivolt, potência de 15 a 19W fluxo luminoso 1363 a 1800 lm, 220V, temperatura de cor 4000 K, difusor prismático transparente, ref. EF75-S2000840 da Lumicenter ou equivalente	30	Unid	LUMICENTER	EF 75	408,28	12.248,40	doze mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍAS – CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP



37.227.550/0001-58
 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
 RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
 SETOR OESTE
 CEP: 74.125-070
 GOIÂNIA-GO

42	Luminária LED redonda de sobrepor, potência de 17 a 19W, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, temperatura cor 4000K, com difusor recuado translucido, ref. EF72-S2000840 da Lumicenter ou equivalente	30	Unid	LUMICENTER	EF 72	401,19	12.035,70	doze mil e trinta e cinco reais e setenta centavos
43	Luminária spot redonda led de embutir, bivolt, diâmetro de 17cm, potência de 12W, temperatura de cor aprox. 3500K	10	Unid	MBLED	REDONDA	23,35	233,50	duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos
44	Lâmpada inteligente de emergência, E27, 8W, Branca fria, 80 lm/W, 3 horas de funcionamento após a falta de energia	10	Unid	KIAN	SMART	198,78	1.987,80	mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos
45	Luminária quadrada led de sobrepor, 30 a 36W, eficiência mínima 80 lm/W, 220V, Branco Frio, garantia de 1 ano.	15	Unid	MBLED	SOBREPOR	115,71	1.735,65	mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos
46	Sensor de presença de embutir em caixas 4x2". Cor branca, 220V, infravermelho. Deve permitir regulagem da fotocélula, do sensor e do tempo de acionamento (min. 6 min.).	30	Unid	QUALITONIX	QIZM	37,44	1.123,20	mil cento e vinte e três reais e vinte centavos
47	Refletor led 200W, bivolt, mínimo 80lm/W, IP65, branco frio, garantia de 2 anos.	50	Unid	ECONOMAX	SLIM200	198,78	9.939,00	nove mil, novecentos e trinta e nove reais

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP



37.227.550/0001-58
 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
 RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
 SETOR OESTE
 CEP: 74.125-070
 GOIÂNIA-GO

48	Refletor led 100W, bivolt, mínimo 80lm/W, IP65, branco frio, garantia de 2 anos.	50	Unid	ECONOMAX	SLIM100	105,18	5.259,00	cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais
49	Luminária LED para iluminação pública, eficiência 115 lm/W, potência máx. 150 VA, IP66, IK08, F.P.>0,95, vida útil 65.000 h, 5.000 K, IRC>70, T.D.H<0,1, driver interno, corpo em alumínio extrudado ou injetado, acessórios metálicos em aço inox, vedação em borracha, garantia de 5 anos	30	Unid	INOVELED	SMD	466,71	14.001,30	quatorze mil e um reais e trinta centavos
TOTAL:							122.572,67	cento e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

A garantia: Declaramos que: os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referencia, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT e Lei do Consumidor, com garantia de fábrica, tendo sua procedência nacional e importada e acordo com Código de Defesa do Consumidor (CDC) e legislação vigente, com garantia mínima de 3 (três) anos.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP



37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

- **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A entrega deverá ser em até **05 DIAS úteis**, contados da assinatura do contrato ou da Autorização de Fornecimento.
- **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura;
- **PRAZO E VALIDADE DA PROPOSTA:** O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data de realização do Pregão Eletrônico.
- Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito à RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 CNPJ: 37.227.550/0001-58 – e-mail: delvallemateriaiseletricos@homtmail.com / e-mail: delvallemateriaiseletricos@homtmail.com
- **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias.
- **DECLARAMOS**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitada concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação, declaramos ainda, que nossos preços cotados já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP



37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

- Está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos.
- Que acatará o pagamento da administração conforme definido na minuta contratual,
- Aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame
- Que os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes (inclusive substituição tributária, se for o caso), taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- Que comprometemos a entregar amostras, caso sejam necessárias ou solicitadas, nos termos constantes do Edital.
- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- O preço final ofertado é fixo e irrevogável.
- Em conformidade com o edital que o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP



37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

- Que cumprimos rigorosamente todas as especificações contidas no edital e na proposta apresentada.
- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta
- Estamos cientes das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos neles definidos.
- Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE;
- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.
- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuaremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer veículo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.
- Declaramos que concordamos e que cumprimos com todos os termos e itens do edital e minuta de contrato que será assinado por ambas as partes.
- Nossa empresa **enquadra-se** na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EIRELI**, nos termos do Art. 3.º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4.º daquele Artigo. Conforme Certidão Simplificada em anexa, apresentada, conforme exigências contidas no Edital.
- Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP



37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

- Não estamos impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas
- Esta empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e;
- Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4.º da Lei 10.520/02, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7.º do mesmo diploma.

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

- **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP**
- **CNPJ. N.º 37.227.550/0001-58**
- **Inscrição Estadual n.º 10.235.208-9**
- **Inscrição Municipal n.º 398.605-5**
- **Estabelecida na RUA R-5 N.º 129 QD. R-7 LT. 07 SETOR OESTE – GOIANIA - GOIÁS**
- **E-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com**
- **Representante Legal: FERNANDO RODRIGUES VALE**
- **RG N.º 196.209.2.249.383 SSP/GO, CPF N.º 042.036.901-53.**

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOIÁS – CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP



37.227.550/0001-58
 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
 RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
 SETOR OESTE
 CEP: 74.125-070
 GOIÂNIA-GO

➤ **Nome do Responsável para assinatura de Contrato/Ata de Registro de Preços:** SR. FERNANDO RODRIGUES

VALE documento de identidade nº. 196.209-2.249.383-SSP/GO, CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde, no Município de Goiânia no Estado de Goiás.

- BANCO DO BRASIL
- AGENCIA: 3483-5
- C/C 29.132-3

Goiânia - GO, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

CNPJ: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE - PR PRIETÁRIO R.G: 196209 SSP/GO -

CPF N2042.036.901-53

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 fone.: (62) 3294-3251 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6RM335TM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FERNANDO RODRIGUES VALE** (CPF: 042.XXX.901-XX) em 23/11/2021 às 08:56:35
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 23/03/2021 - 10:29:00 e válido até 23/03/2022 - 10:29:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **FABIO DOS SANTOS RIERA** (CPF: 981.XXX.997-XX) em 23/11/2021 às 17:13:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/08/2020 - 17:56:35 e válido até 07/08/2120 - 17:56:35.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **FABRÍCIO SANTOS DEBORTOLI** (CPF: 027.XXX.219-XX) em 23/11/2021 às 17:26:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2021 - 10:38:41 e válido até 19/02/2121 - 10:38:41.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMzAyOF8zMDI4XzlwMjFfNiJNMzM1VE0=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00003028/2021** e o código **6RM335TM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.